AMERICANAS S.A. FILIAL 1431 - CNPJ Nº 00.776.574/1010-09

Torna público que recebeu Secretaria de Meio Ambiente de Acopiara a Licença Simplificada nº 860AC/2022 com validade até 27/01/2025, para atividade de Comércio e Serviços - Supermercados e Hipermercados (06.09) no Município de Acopiara na Rua Lindoval José de Lima, nº 403, Centro, Acopiara, Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida Secretaria Municipal.

MARIA IRISMAR FURTADO PEREIRA

Torna público que requereu a Autarquia do Meio Ambiente de Trairi, a Renovação da Licença de Instalação para uma Unidade Residencial Unifamiliar, contemplando uma área total de construção de 524,69 m², situado na Rodovia Estadual CE-163, s/n, Mundaú, CEP 62.690-000, Trairi-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da Autarquia do Meio Ambiente de Trairi.

OBLAÇÃO DA MARIA

Pai Santo, neste novo dia agradeço-lhe pela minha vida. Obrigado por me dar de presente mais uma chance de viver e de ser feliz. Pai Amoroso, esteja comigo durante todo este dia. Estenda sua mão sobre minha cabeça e me proteja. Aponte os caminhos que devo seguir. Abençoe também todas as pessoas que eu encontrar. Que eu esteja atento para ajudar todos os que precisarem de mim.

Amém!

Avenida da Integração s/n, Canoa Quebrada, Aracati- CE. Fica determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento de IQUAMA.
Aracati-CE, 01 de fevereiro de 2023.

(horário de Brasília). Editais e demais informações estão disponíveis nos sites *tce.ius.br* e *licitacoes-e.com.br*. Contato pelo e-mail cpl.tice@tce.ius.br ou *whatsapp*: (85) 3207- 7100.Fortaleza-CE, 02 de fevereiro de 2023.PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20230090

A Secretaria da Casa Civil torna público o Pregão Eletrônico Nº 20230090 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material odontológico, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 902023, até o dia 17/02/2023, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. **Procuradoria Geral do Estado, em Fortaleza, 01 de Fevereiro de 2023. MARCOS ALEXANDRINO ALVES GONDIM – PREGOEIRO.**

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Quixadá – Aviso de Edital de Pregão Presencial nº. 0102.01-2023-PP. Menor Preço. Objeto: Aquisição de combustível destinado aos veículos, vinculados ao Poder Legislativo Municipal de Quixadá. Recebimento de propostas preços e habilitação: dia 16 de fevereiro de 2023, às 09:00hs. Local da audiência pública: Sala de Licitação da – Tv. Tiradentes, 514, Centro. Informações: fone (88) - 3412-0442 - de segunda a sexta das 08:00 às 12:00h. 03 de fevereiro de 2023. Maria Salete Pontes da Silveira – Pregoeira.

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Maracanaú - Extrato de Contrato - Dispensa de Licitação 001/2023 - Contrato Nº 0989. Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de publicidade em jornal de grande circulação e Diário Oficial do Estado, necessários para atender as publicações de atos oficiais da Câmara Municipal de Maracanaú. Valor Global: R$ 15.840,00 (Quinze mil oitocentos e quarenta reais). Dotação Orçamentária: 0110.01.031.2101.2.001/3.3.90.39.00. Da assinatura: 18.01.2023. Prazo de Vigência: 18.01.2023 a 31.12.2023. Signatários: Jose Valdemi Gomes Peixoto e Hedelita Nogueira Vieira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cascavel - Aviso de Adiamento. A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Cascavel torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico Nº 02.11.01.2023-PE, cujo objeto é o Registro de preços visando aquisição de livros didáticos e paradidáticos destinado aos alunos e professores das turmas de Ensino Fundamental I, II, Educação Infantil e eja das instituições públicas que integram a Rede Municipal de Ensino de Cascavel-CE, teve o Cadastramento das Propostas Adiado até o dia 15 de fevereiro de 2023 às 07h30min; abertura das propostas se dará às 08h00min e a fase da disputa de lances às 09h00min (Horário de Brasília). Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: (85) 3334-2840. Cascavel – CE, 01 de fevereiro de 2023. Vânia de Souza Pinheiro - Pregoeira Oficial.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ipueiras – Aviso de Licitação. Realização dia 15 de Fevereiro de 2023 às 08h00min, início da disputa se dará a partir das 09h00min, Pregão Eletrônico, Registro de Preços, menor preço, Nº 009/23-PE-DIV. o edital poderá ser adquirido nos endereços: www.licitacoes-e.com.br/ e municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para atender as diversas Secretarias do Município de Ipueiras – CE. E-mail para contato/informações cpl.ipueiras@gmail.com, das 08hs00min às 12h00min e de 13hs00min às 16hs00min. Ipueiras/CE, 02 de Fevereiro de 2023. Lucas Matos de Abreu Oliveira - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Limoeiro do Norte-CE - Serviço Autônomo de Agua e Esgoto - Aviso de Licitação - Tomada de Preços N.º 16010001.2023TP - ABERTURA: 28 de Fevereiro de 2023 às 09h00min. JULGAMENTO: menor preço global. OBJETO: contratação de empresa especializada em prestação serviços de apoio administrativo na área de licitações e contratos administrativos, para atuar junto as comissões de licitações e junto ao SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE, conforme especificações contidas no TERMO DE REFERENCIA. Informações: Av. Dom Aureliano Matos, nº 1400, Centro, Limoeiro do Norte/CE ou (88) 3423.4200 de 07h30min às 13h00min. Maurilo Maia Freitas – Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Granjeiro - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº 2023.02.02.1. O Pregoeiro do Município de Granjeiro/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento das interessados, que estará realizando Certame Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios, destinados à composição da Merenda Escolar das Unidades Municipais de Ensino Público do Município de Granjeiro/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório e seus anexos. Início do acolhimento das propostas: 07 de fevereiro de 2023 às 09:00 (nove) horas. Abertura das Propostas: 23 de fevereiro de 2023, às 09:00 (nove) horas. Início da sessão de disputa de preços: 23 de fevereiro de 2023 às 09:30 horas. Através do site bllcompras.com. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: bllcompras.com e www.tce.ce.gov.br. Informações pelo telefone (88)3519-1350. Granjeiro/CE, 02 de fevereiro de 2023. Luís Edson Oliveira Sousa – Pregoeiro Oficial.

Ambiental Crato Concessionária de Saneamento SPE S.A.

(Em Organização)

Ata da Assembleia Geral de Constituição, Realizada em 11 de Março de 2022

I. Data, Horário e Local: 11 de março de 2022, às 15h00min, no endereço da futura sede da Ambiental Crato Concessionária de Saneamento SPE S.A. ("Companhia"), em organização, na Praça Siqueira Campos, nº 14, pavimento 2, apartamento 103, Centro, Município do Crato, Estado do Ceará, CEP 63100-370. **II. Presença:** A única acionista fundadora e subscritora do capital social, a saber: **Aegea Desenvolvimento S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.663, 1º andar, sala 11, Jardim Paulistano, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01452-001, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 32.064.970/0001-47, com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE nº 35.300.528.204, representada pelos Srs. **André Pires de Oliveira Dias**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.470.815 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 094.244.028-56 e o Sr. **Yaroslav Memrava Neto**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.596.018-3 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 325.050.238-32, ambos com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.663, 1º andar, sala 11, Jardim Paulistano, São Paulo/SP, CEP 01452-001, doravante denominada ("**Aegea Desenvolvimento**"). **III. Convocação:** Acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, em razão do que fica dispensada a convocação, nos termos do §4º, do artigo 124, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). **IV. Composição da Mesa:** Foram indicados para conduzir a assembleia o Sr. **André Pires de Oliveira Dias**, como Presidente da Mesa e o Sr. **Yaroslav Memrava Neto**, para secretaria-la. **V. Ordem do Dia:** (i) aprovar a constituição de uma sociedade anônima de capital fechado, de propósito específico vinculada à execução do objeto da licitação promovida pela Prefeitura do Município do Crato, nos termos do Edital de Concorrência Pública nº 2021.11.03.2, a qual será denominada **Ambiental Crato Concessionária de Saneamento SPE S.A.**; (ii) aprovar o capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado pela acionista; (iii) aprovar o Estatuto Social que regerá a Companhia; e (iv) eleger os membros da Diretoria da companhia, bem como fixar a remuneração global anual. **VI. Deliberações:** Após discutir as matérias constantes da ordem do dia, a acionista, por unanimidade dos votos e sem ressalvas, aprovaram: (i) A constituição de uma sociedade anônima de capital fechado, de propósito específico, com as seguintes características: (a) A Companhia terá a denominação social de "**Ambiental Crato Concessionária de Saneamento SPE S.A.**". (b) A sede social será na Praça Siqueira Campos, nº 14, pavimento 2, apartamento 103, Centro, Município de Crato, Estado do Ceará, CEP 63100-370. (ii) O capital social da Companhia será de R$ 1.000,00 (mil reais), representado por 1.000 (mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, todas subscritas pelos acionistas fundadores e subscritores em conformidade com o Boletim de Subscrição anexo à presente ata, na forma do Anexo I. (a) Consignar que o valor R$ 1.000,00 (mil reais), referente a integralização do capital social da Companhia, foi integralizado pela acionista fundadora, em moeda corrente nacional, valor esse que será objeto de depósito junto à instituição financeira competente, em cumprimento às disposições constantes do artigo 80 da Lei nº 6.404/76, conforme Anexo II. (iii) O Estatuto Social, anexo à presente ata na forma do Anexo III que, doravante, passa a reger a Companhia. (a) A administração será exercida por uma Diretoria composta por 02 (dois) membros, sendo 1 (um) diretor presidente 01 (um) diretor executivo, acionistas ou não, residente no país, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição. (iv) A eleição dos seguintes membros para compor a Diretoria da Companhia: (a) **Yaroslav Memrava Neto**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.596.018-3 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 325.050.238-32, com endereço comercial na Praça Siqueira Campos, nº 14, pavimento 2, apartamento 103, Centro, Município de Crato, Estado do Ceará, CEP 63100-370, para o cargo de Diretor Presidente; e (b) **Renato Médicis Maranhão Pimentel**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 479.8481 SSP/PE e inscrito no CPF/ME sob o nº 019.247.834-60, com endereço comercial na Praça Siqueira Campos, nº 14, pavimento 2, apartamento 103, Centro, Município de Crato, Estado do Ceará, CEP 63100-370, para o cargo de Diretor Executivo. Os diretores ora eleitos são investidos em todos os poderes e atribuições estipulados pela lei e/ou pelo estatuto social da Companhia e firmam, nesta data, seus respectivos termos de posse (Anexo IV), declarando, sob as penas da lei, e nos termos do art. 147 da Lei nº 6.404/76, que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia por lei especial, nem (xvii) Aprovação de investimentos não previstos no plano de negócios da Companhia, em valor igual ou que exceda, em uma ou mais operações correlatas, o montante de R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais); e (xix) Abertura ou fechamento de capital, assim como oferta pública de valores mobiliários de emissão da Companhia. **Art. 14** - O Presidente da Mesa deverá observar e fazer cumprir as disposições de quaisquer acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia, sendo encarregado de não computar quaisquer votos que venham a ser proferidos em desacordo com as disposições de tais acordos. **Capítulo IV - Administração: Art. 15** - A Companhia será administrada por uma Diretoria composta por até 03 (três) membros, sendo 1 (um) diretor presidente e até 2 (dois) diretores sem designação específica, residentes no país, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição. a) **Diretor Presidente:** Responsável pelas relações externas da Companhia junto a órgãos governamentais e entidades privadas, coordenando as atividades das áreas jurídicas e de comunicações e mantendo permanentemente informado os acionistas sobre as atividades da Companhia; e b) **Diretor Executivo:** Responsáveis pela coordenação e condução dos assuntos internos e organizacionais da Companhia, bem como supervisão das áreas comercial, operacional, planejamentos e projetos, obras e investimentos. **Parágrafo Primeiro** - Os membros da administração da Companhia serão investidos em seus respectivos cargos nos 30 (trinta) dias subsequentes à eleição, mediante assinatura do termo de posse lavrado em livro próprio, assinado pelo administrador, ficando dispensada qualquer garantia de sua gestão. **Parágrafo Segundo** - Os administradores deverão permanecer em seus cargos até a efetiva posse de seus substitutos. **Art. 16** - A Assembleia Geral fixará os honorários globais anuais dos administradores, observado o que dispõe a Legislação vigente. **Art. 17** - A Diretoria terá os poderes gerais de administração dos negócios da Companhia, de acordo com as atribuições estabelecidas pela lei e por este Estatuto Social. **Parágrafo Primeiro** - No caso de vacância de qualquer cargo na Diretoria, o diretor remanescente, independentemente das atribuições, deverá imediatamente convocar Assembleia Geral com o propósito de eleger o novo diretor para preencher o cargo vago. **Parágrafo Segundo** - Os membros da Diretoria devem ter reputação ilibada, não podendo ser eleito aquele que de alguma forma possuir conflito de interesses com a Companhia. **Art. 18** - A representação da Companhia, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante quaisquer terceiros e órgãos ou repartições públicas federais, estaduais e municipais, bem como a assinatura de escrituras de qualquer natureza, letras de câmbio, cheques, ordens de pagamento, contratos em geral e quaisquer outros documentos ou atos que importem em responsabilidade ou obrigação para a Companhia ou que exonerem a Companhia de obrigações para com terceiros, incumbirão e serão obrigatoriamente praticados: (i) Por 2 (dois) diretores, agindo sempre em conjunto; (ii) Por qualquer diretor, agindo em conjunto com um procurador com poderes específicos, constituído conforme previsto no parágrafo único desta cláusula; (iii) Por 2 (dois) procuradores com poderes específicos, agindo sempre em conjunto, constituídos conforme previsto no parágrafo único desta cláusula; ou (iv) Por 1 (um) diretor ou 1 (um) procurador com poderes específicos, exclusivamente para o fim de representação da Sociedade em juízo e/ou perante repartições públicas federais, estaduais ou municipais, conforme especificado nos instrumentos de mandato, vedada a outorga de substabelecimento sem reservas. **Parágrafo Único** - As procurações outorgadas em nome da Companhia serão necessariamente firmadas por 2 (dois) diretores em conjunto, devendo especificar os poderes conferidos os quais terão validade de, no máximo 01 (um) ano, exceto as procurações cuja finalidade seja a representação em processos judiciais ou administrativos, que poderão ser por prazo indeterminado, ou, ainda aquelas outorgadas em contratos firmados no âmbito do mercado financeiro ou de capitais, que poderão ser pelo prazo fixado até a data da liquidação do respectivo contrato de financiamento. **Art. 19** - A Diretoria tem os poderes para praticar os atos necessários à consecução do objeto social, observados os limites deste Estatuto Social, competindo-lhe especialmente: (i) Cumprir e fazer cumprir o disposto neste Estatuto Social e as deliberações da Assembleia Geral; (ii) Convocar a Assembleia Geral, sempre que necessário ou exigido por lei; (iii) Administrar e gerir os assuntos de rotina perante os órgãos públicos federais, estaduais e municipais, autarquias e sociedades de economia mista; (iv) Administrar e gerir na cobrança de qualquer pagamentos devidos à Companhia; (v) Administrar e gerir na assinatura de correspondências de assuntos rotineiros; (vi) Administrar e gerir no endosso de instrumentos (cheques) destinados à cobrança ou depósito em nome da Companhia; (vii) Administrar e gerir representação da Companhia em Juízo. **Art. 20** - A Diretoria deverá reunir-se sempre que convocada por qualquer dos